



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 015/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 23 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Stefenns
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 015/2025, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 169.065,91 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por recursos de superávit financeiro .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 015/2025 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 169.065,91 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

28 – Encargos especiais

28.846 – Outros encargos sociais

28.846.0000 – Encargos Especiais

28.846.0000.2607 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 30.440,35

Fonte de Recurso: 2571 Transferências do estado referente convênio educação

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.367 – Educação especial

12.367.230 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.367.230.2610 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 – CULTURA

28 – Encargos especiais

28.846 – Outros encargos sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

28.846.0000 – Encargos Especiais

28.846.0000.2651 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.299,16

Fonte de Recurso: 2715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –
Art. 5º - Audiovisual

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 – CULTURA

28 – Encargos especiais

28.846 – Outros encargos sociais

28.846.0000 – Encargos Especiais

28.846.0000.2651 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.026,40

Fonte de Recurso: 2716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 –
Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0120 – Programa de gestão e manutenção de serviços

04.122.0120.2302

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 300,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7031 – AFONSO MOTTA

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.365 – Educação infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0014.2609 –MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.365 – Educação infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0014.2608 –MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.365 – Educação infantil

12.365.0230 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0230.2606 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 169.065,91

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 169.065,91 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) dos recursos acima mencionados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos